



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Fundo Municipal de Saúde

CONTRATO ADITIVO Nº. 29/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 3/2020

I – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

De um lado o **Consortio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina – CIS-AMOSC**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ: 01.336.261/0001-40, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 571 S, Chapeco – SC, neste ato representado pela sua presidente Senhora JANETE PARAVIZI BIANCHIN, brasileira, casada, Prefeita do Município de Arvoredo, Estado de Santa Catarina, portadora do CPF sob o nº 798.515.849-91, doravante denominado **CONSORCIO** e de outro lado o Município de **QUILOMBO** com sede na Rua Duque de Caxias nº 165, CNPJ nº 83.021.865/0001-61, integrante da Associação dos Municípios do Oeste de Santa Catarina – AMOSC, representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. SILVANO DE PARIZ, doravante denominado **MUNICÍPIO** resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Rateio Nº 3/2020, Dispensa de Licitação nº 1/2020, homologada em 02/01/2020, com o objetivo de utilizar os serviços médicos especializados oferecidos pelo CIS-AMOSC, tendo como base legal a Lei Federal nº8.666/93, Lei Federal nº11.107/2005 e Decreto nº6.107/2007, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos, Lei de Ratificação do Protocolo de Intenções e Contrato de Programa, conforme cláusula e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Tem por objeto o presente termo aditivo, prorrogar o prazo previsto na cláusula quarta do contrato nº 3/2020, pelo período de 01/07/2020 até 31/12/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O MUNICÍPIO repassará ao CONSÓRCIO o valor de R\$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais), para o período de 01/07/2020 a 31/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

3.1 As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta do Orçamento Fiscal do exercício de 2020, cuja fonte de recursos tem a seguinte classificação:

3.3.93.39.50 – R\$ 131.000,00 – Serviços Médicos Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA

As demais Cláusulas do Contrato de Rateio nº3/2020 permanecem inalteradas.

Quilombo SC, 29 de Junho de 2020.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA
(CIS-AMOSC)
JANETE PARAVIZI BIANCHIN
PRESIDENTE**

**MUNICÍPIO DE QUILOMBO
SILVANO DE PARIZ
PREFEITO MUNICIPAL**

Testemunhas:

Nome: Edina Moniqueli Maestri
CPF: 092.603.799-46

Nome: Eleni Segalla
CPF: 086.299.659-75



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Fundo Municipal de Saúde

Estado de Santa Catarina	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato Nº.:	SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR DE RATEIO Nº. 3/2020.
Contratante.:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada.:	CIS-AMOSC
Objeto.....:	SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR DE RATEIO Nº. 3/2020.
Licitação.....:	DISPENSA P/COMPRAS E SERVIÇOS Nº.: 1/2020.
Valor :	R\$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais)
Recursos.....:	2.073 3.3.93.39.50 1002
QUILOMBO, 29 de Junho de 2020.	
NEDIO LUIZ CONCI Secretário Municipal da Saúde	

Extrato Contratual